



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



PREGÃO PRESENCIAL 06/2013

ESCLARECIMENTO Nº 2

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por intermédio de sua Pregoeira designada para o Pregão Presencial 06/2013, torna pública consulta da empresa interessada, e os respectivos Esclarecimentos:

A empresa xxxx, inscrita no CNPJ xxxx, interessada em participar da licitação acima referenciada, vem através desta, conforme prevê o Edital, requerer os seguintes Esclarecimentos:

Pergunta nº 1 – Em alguns itens, é dada a referência do produto no qual as especificações foram baseadas e também que o CRF-RJ, pretende adquirir. Caso o licitante venha ofertar produto diferente do modelo de referência, este deverá ter sua similaridade comprovada de qual forma, através de catálogo/folder extraído do próprio site do fabricante do produto ofertado? E os parâmetros para avaliação técnica de similaridade, serão levados em consideração às especificações do modelo de referência ou apenas as especificações descritas no edital?

Resposta: **Caso seja ofertado produto diferente do mencionado como referência, o produto ofertado deverá atender às especificações técnicas mencionadas na descrição do item que encontra-se no Anexo I – Termo de Referência. As especificações do produto ofertado deverão ser fornecidas através de catálogo/folder extraído do site do próprio fabricante ou impresso oficial do fabricante do produto.**

Pergunta nº 2 – Para confirmação dos equipamentos ofertados, deverá ser mencionada na proposta de preço, marca e modelo do produto ofertado?

Resposta: **Sim, como se vê no Modelo de Proposta de Preço, fls. 23/29 do Edital é indispensável a descrição da marca/modelo do produto.**

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013.

MARIA DE FATIMA BESERRA DUARTE

Pregoeira/Advogada do CRF/RJ